

Id:073856E594ACE286


**PREFEITURA  
CRISTINO  
CASTRO**  
 Mais trabalho, mais futuro!

GABINETE DO PREFEITO

**Capítulo V**  
**DO QUADRO DE PESSOAL**  
**Seção I**  
**DOS CARGOS EFETIVOS**

Art.80. O quadro de cargos efetivos do Poder Executivo Municipal são os constantes nos Planos de Cargos, Vencimentos e Vantagens do Município de Cristino Castro-PI.

**Seção II****DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

Art.81. O quadro de cargos de provimento em comissão da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, com a respectiva remuneração e atribuições são os constantes nesta **Lei Complementar**.

**Seção III****DOS ADICIONAIS E GRATIFICAÇÕES**

Art.82. Os adicionais e gratificações referentes aos cargos em comissão são os estabelecidos nesta **Lei Complementar**, os demais cargos em provimento efetivo seguem conforme previsão do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cristino Castro-PI.

**CAPITULO VI****DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

Art.83. Fica o Poder Executivo autorizado a, mediante a expedição dos instrumentos normativos pertinentes, adequar o orçamento do Município às mudanças decorrentes desta Lei, procedendo a ajustes tais como transpor, remanejar e transferir recursos e dotações orçamentárias, abrir créditos especiais ou suplementares e criar grupos de despesa para a Secretaria Municipal de Cultura e da Juventude, observado o art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art.84. As alterações da estrutura administrativa estabelecidas nesta Lei serão implantadas gradativamente, à medida que os demais instrumentos orçamentários, legais e regulamentares forem se concretizando.


**PREFEITURA  
CRISTINO  
CASTRO**  
 Mais trabalho, mais futuro!

GABINETE DO PREFEITO

Art.85. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder no orçamento do Município, mediante Créditos especiais, às alterações que se fizerem necessárias para as mudanças decorrentes desta Lei.

Parágrafo único - Os órgãos e entidades que sofrerem alteração nas suas atribuições, decorrentes desta Lei, ficam autorizados a realizar a execução orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual, até que sejam realizados os devidos ajustes orçamentários.

Art.86. Fica autorizado o Poder Executivo, para atender à nova estrutura organizacional do Município, a abrir, à vigente Lei Orçamentária Anual, crédito especial até o limite dos saldos das dotações dos programas, ações e grupos de despesas dos órgãos fundidos, através da transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para o outro em favor do órgão sucessor, observado o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4320/1964.

Art.87. Ficam mantidos as Secretarias Municipais, Órgãos e conselhos existentes no âmbito da administração direta e indireta criados por lei municipal, com as alterações apresentadas nesta **Lei Complementar**.

Art.88. Através de Decreto, o Poder Executivo nomeará os titulares dos cargos em total conformidade com os criados e estruturados na presente lei.

Art.89. Até que sejam expedidos os novos atos de regulamentando, continuarão em vigor os regulamentos existentes sobre as matérias versadas nesta lei, no que for com ela compatível.

Art.90. Havendo causa que justifique, fica autorizado o Poder Executivo à contratação de mão de obra temporária, nos termos da Constituição Federal, da Constituição Estadual e da Lei Orgânica do Município de Cristino Castro - PI.

Art.91. O quadro de cargos e vagas passa a vigorar nos termos desta Lei, sem prejuízo de posterior criação de outros cargos de provimento comissionado ou efetivo de acordo com a necessidade.

Art.92. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento vigente.

Art.93. Os cargos de provimento efetivo não listados nesta lei, mas previstos em lei anterior, permanecem inalterados, continuando a vigorar o que disciplina a lei que trata dos cargos citados neste artigo.

Art.94. Fica autorizado o Poder Executivo a proceder com as nomeações de acordo com a capacidade orçamentária, podendo designar servidores para acumular atribuições de secretarias, divisões e setores meddicante Ata Administrativo em caso de incapacidade financeira para novas nomeações, devendo o nomeado optar por um dos cargos em nomeação.

Art.95. Esta **Lei Complementar** entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristino Castro/PI, em 17 de dezembro de 2024.

  
**FELIPE FERREIRA DIAS**  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA  
CRISTINO  
CASTRO**  
 Mais trabalho, mais futuro!

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 001, de 07 de janeiro de 2026.

**Homologa o Resultado Final da Avaliação de Desempenho, referente ao Edital nº 001/2025, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO – PI, FELIPE FERREIRA DIAS**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na **Lei de Criação da Gratificação de Desempenho (Lei 266/2025)**, considerando o Resultado Final da **Avaliação de Desempenho** que foi publicado pela **Comissão de Avaliação de Desempenho** no Diário Oficial dos Municípios na Edição do dia 18 de dezembro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º HOMOLOGAR** o Resultado Final da Avaliação de Desempenho dos servidores da Secretaria Municipal de Educação de Cristino Castro – PI, referente ao Edital nº 001/2025.

**Art. 2º** O resultado homologado é o consolidado final, após a análise e julgamento dos recursos administrativos pela Comissão de Avaliação de Desempenho, e está detalhado na **Lista em Anexo Único** desta Portaria, parte integrante para todos os efeitos legais.

**Art. 3º** A Homologação do resultado final encerra o ciclo avaliativo de 2025 e servirá de base para a concessão da Gratificação de Desempenho, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 266/2025.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, cumprase e publique-se.

Cristino Castro – PI, 07 de janeiro de 2026.

  
**FELIPE FERREIRA DIAS**  
 Prefeito Municipal
**Prefeitura Municipal de Cristino Castro - Piauí**

Relatório Geral de Avaliações - 2025

Data de Geração: 16/12/2025 20:22:26

**Resultado Final****Resumo Executivo**

TOTAL DE AVALIAÇÕES	MÉDIA DE INDICADOR	TOTAL DE GRATIFICAÇÕES
165	0,84	R\$ 380.063,45

NOME DO SERVIDOR	CARGO	INDICADOR DE DESEMPENHO	GRATIFICAÇÃO (R\$)
Maria Do Perpétuo S. M. Da Silva	Apoio Pedagógico	0,44	R\$ 1.510,12
Albertina Maria Da Silva Cavalcante	Apoio Pedagógico	0,67	R\$ 2.358,10
Eunice Saraiva Leal	Apoio Pedagógico	0,65	R\$ 2.377,69
Mônica Aparecida Vieira De Amorim	Apoio Pedagógico	0,73	R\$ 2.944,03
Vetúria Neta Vieira Da Silva	Apoio Pedagógico	0,77	R\$ 3.080,93
Onilda Maria Araújo De Carvalho	Certificação	0,81	R\$ 3.451,97
Antônia Maria Da Silva	Certificação	0,42	R\$ 1.680,84
Candido Ribeiro Da Rocha	Certificação	0,45	R\$ 1.652,50
Evandro Benvindo Cavalcante	Fiscal de Rotas Escolares	0,38	R\$ 855,39
Vera Lúcia Nunes Feitosa	Chefe de Divisão	0,83	R\$ 3.511,65
Juliana Guimarães De Lima	Técnica De Sistema	0,79	R\$ 3.087,55
João De Deus Saraiva Gomes	Supervisor de Sistema	0,84	R\$ 3.594,31
Jair Gomes De Castro	Coordenador Transporte Escolar	0,83	R\$ 3.209,50
Renato Das Chagas E Silva	Tecnico Busca Ativa	0,86	R\$ 3.656,30
Sandra Martins Da Costa	Coordenadora LEEI	0,84	R\$ 3.388,76
Sorânia Fernandes Da C. De Farias	Coordenadora PPAIC	0,83	R\$ 3.220,20
Nylrene De Oliveira Baião	Certificação	0,78	R\$ 3.294,10
Juliana Brito Porto Campos	Supervisora	0,86	R\$ 1.369,10

(Continua na próxima página)

GABINETE DO PREFEITO

NOME DO SERVIDOR	CARGO	INDICADOR DE DESEMPENHO	GRATIFICAÇÃO (R\$)
Carmem Lúcia G. Dos Santos	Supervisora	0,86	R\$ 3.209,74
Raimundo Nonato Lopes Da Silva	Prof. E. Fundamental	0,41	R\$ 1.250,96
Divina Espírito Santo Dias Freitas	Coordenadora	0,82	R\$ 3.282,98
Ligia Sampaio De Oliveira	Prof. E. Fundamental	0,82	R\$ 3.484,88
Amaldo Pereira De Sousa	Vigia	0,82	R\$ 1.010,31
Raimundo Nonato Pereira Soares	Vigia	0,82	R\$ 972,57
Siraiane Fernandes da Costa	Prof. E. Fundamental	0,82	R\$ 999,77
Fernanda Pereira da Silva	Prof. E. Fundamental	0,82	R\$ 999,77
Sarah Yasmin Braga Veloso	Prof. E. Fundamental	0,82	R\$ 999,77
Maria Salvador Lopes da Silva	Coordenadora	0,82	R\$ 980,59
Telma Pereira Rego	Coordenadora	0,88	R\$ 1.449,75
Maria Ediluz Mendes Dos Santos	Auxiliar Serviços Gerais	0,88	R\$ 1.117,89
Nilda Faustino De Carvalho	Prof. E. Fundamental	0,82	R\$ 3.285,74
Marinalva Vaz De Sousa Brito	Prof. Ed. Infantil	1,00	R\$ 4.259,30
Yumara Pinheiro Lemos	Coordenadora Ed. Infantil	1,00	R\$ 4.499,31
Maria Sueli Rio Branco	Diretora	0,72	R\$ 3.237,05
Vanderia De Sousa Vieira Crispinho	Professor Eja	0,81	R\$ 3.246,32
Maria José Teles Dos Santos	Prof. E. Fundamental	0,82	R\$ 1.294,38
Maria Eva Da Conceição E Silva	Prof. Ed. Infantil	1,00	R\$ 4.137,61
Maria Inês Granja Da Silva	Prof. Ed. Infantil	0,88	R\$ 3.742,38
Nelmi Ribeiro Dos Santos	Professor Eja	0,82	R\$ 1.493,52
Maria Edileide Bispo Da Silva	Prof. E. Fundamental	0,82	R\$ 3.186,18
Maria Carmen Dias Carneiro	Prof. E. Fundamental	0,88	R\$ 3.421,68
Maria Das Graças Ferreira Rocha	Diretora	0,78	R\$ 3.527,86
Josélica Soares Dos Santos	Professor Eja	0,82	R\$ 3.086,61
Maria Da Glória Neres De Sousa	Prof. Ed. Infantil	0,88	R\$ 3.421,60
Teresa Maria Ribeiro Da Silva	Professora Ed. Infantil	1,00	R\$ 4.259,30

NOME DO SERVIDOR	CARGO	INDICADOR DE DESEMPENHO	GRATIFICAÇÃO (R\$)
Maria Aparecida Dias R. Araújo Pires	Diretora	0,80	R\$ 3.605,17
Mardone Ferreira Da Cruz	Diretor	0,78	R\$ 3.527,86
Ricoline Pereira De Sousa	Professora Ed. Infantil	0,88	R\$ 3.742,38
Leila Maria Barreto Da Silva	Prof. E. Fundamental	0,88	R\$ 3.207,75
Onéria Vogado Silva	Professora Ed. Infantil	1,00	R\$ 3.650,83
Leila Gomes De Castro	Prof. E. Fundamental	0,82	R\$ 2.837,69
Maricilde Dias Pereira	Professora E. Fundamental	0,78	R\$ 3.337,02
Maria José Dias De Oliveira Carvalho	Coordenadora Ed. Infantil	0,95	R\$ 3.519,17
Josélica Guimarães De Lima	Coordenadora	0,77	R\$ 2.844,94
Maria De Jesus De Lisboa	Professora Ed. Infantil	1,00	R\$ 3.164,05
Jicella De Sousa Brito Farias	Prof. E. Fundamental	0,88	R\$ 3.742,38
Margarete Ferreira Da Cruz	Professora Ed. Infantil	0,97	R\$ 4.135,01
Josilda Da Costa E Silva	Professora Ed. Infantil	1,00	R\$ 3.407,44
Josélica Ribeiro Da Silva	Professora Ed. Infantil	1,00	R\$ 3.224,90
Janete Holanda De Carvalho	Prof. E. Fundamental	0,82	R\$ 3.086,61
Ivete Vieira Soares	Professora Ed. Infantil	0,86	R\$ 3.885,76
Guaraciara Santos Rodrigues	Prof. E. Fundamental	0,82	R\$ 3.186,18
Jaira De Sá Pereira	Coordenadora	0,82	R\$ 3.083,84
Inácia Dias França	Coordenadora	1,00	R\$ 4.377,61
Ivani Tavares Dias	Prof. E. Fundamental	0,82	R\$ 3.186,18
Gleide Granja Da Silva Crispinho	Professora Ed. Infantil	1,00	R\$ 3.894,22
Francinete C De Lima Benvindo	Professora Ed. Infantil	0,83	R\$ 3.748,33
Gildete De Almeida Feitosa	Prof. E. Fundamental	0,82	R\$ 3.086,61
Euda Maria Pereira De Sousa	Diretora	0,88	R\$ 3.632,48
Fabricia Barros Martins	Professora Ed. Infantil	1,00	R\$ 3.772,52
Gilda Pereira De Sá	Prof. E. Fundamental	0,82	R\$ 3.484,88

NOME DO SERVIDOR	CARGO	INDICADOR DE DESEMPENHO	GRATIFICAÇÃO (R\$)
Ellyanne Siqueira De Sousa	Professora E. Fundamental	0,76	R\$ 1.340,75
Edlene Rodrigues Mendes Silva	Prof. Ed Infantil	1,00	R\$ 4.137,61
Dejacira Alencar Magalhães Araújo	Prof. Ed Infantil	1,00	R\$ 4.137,61
Deoni Dias De Oliveira Nunes	Professora Ed. Infantil	1,00	R\$ 4.259,30
Clemilde Ribeiro De Sousa	Prof. E. Fundamental	0,82	R\$ 1.443,74
Cleia Lopes Campos	Prof. E. Fundamental	0,82	R\$ 3.086,61
Cremilda Cunha Reis Saraiva	Professora Ed. Infantil	1,00	R\$ 3.894,22
Arnaldo Lopes Da Rocha Mendes	Prof. E. Fundamental	0,82	R\$ 3.086,61
Carmem Lúcia Franco De Araújo	Prof. E. Fundamental	0,82	R\$ 3.186,18
Aurineide Teles De Barros	Diretora	1,00	R\$ 4.255,92
Aurilene Teles De Barros	Prof. E. Fundamental	0,82	R\$ 3.186,18
Ana Maria Almeida Da Silva	Professora Ed. Infantil	1,00	R\$ 3.529,14
Aurenivis Martins Pereira Da Costa	Coordenadora	0,78	R\$ 3.193,90
Ana Rita Barbosa Holanda	Prof. E. Fundamental	0,82	R\$ 2.987,04
Ana Cenobelina Dias De Sousa	Prof. E. Fundamental	0,82	R\$ 3.385,31
Ana Clara De Souza	Prof. Ed Infantil	0,98	R\$ 4.176,82
Valmira De Sousa Campos	Prof. E. Fundamental	0,88	R\$ 3.421,60
Alcimar Da Costa	Prof. E. Fundamental	0,82	R\$ 3.484,88
Alba Maria Da Silva	Prof. E. Fundamental	0,91	R\$ 3.540,20
Sorala Da Silva Siqueira Santos	Prof. E. Fundamental	0,82	R\$ 3.186,18
Stela De Oliveira Araújo	Prof. E. Fundamental	0,82	R\$ 995,68
Mauricio Martins Lemos	Prof. E. Fundamental	0,81	R\$ 983,73
Nayra Régia Santos Alves	Prof. Ed Infantil	1,00	R\$ 1.216,95
Sônia Maria Ribeiro De Sousa	Prof. E. Fundamental	0,82	R\$ 3.484,88
Maria Do Socorro Pereira Da Rocha	Apolo Pedagógico	0,82	R\$ 995,68
Solária Maria Mota	Prof. E. Fundamental	0,82	R\$ 3.086,61
Jesualdo Campos Pereira	Prof. E. Fundamental	0,82	R\$ 999,77

NOME DO SERVIDOR	CARGO	INDICADOR DE DESEMPENHO	GRATIFICAÇÃO (R\$)
Maria De Jesus Ribeiro De Sousa	Prof. E. Fundamental	0,82	R\$ 995,68
Lucas Holanda Guerra	Prof. E. Fundamental	0,82	R\$ 995,68
Liane Miranda Furtado	Prof. E. Fundamental	0,82	R\$ 995,68
Rosimária Cardoso De Carvalho	Coordenadora	0,82	R\$ 3.482,11
Fabiola Dias Alencar	Prof. E. Fundamental	0,82	R\$ 995,68
Jaqueleine Falcão Franco	Prof. Ed Infantil	1,00	R\$ 1.216,95
Erides Gomes De França	Prof. E. Fundamental	0,82	R\$ 995,68
Olinda Maria Rodrigues Arnaldo	Prof. E. Fundamental	0,82	R\$ 3.484,88
Olga Rodrigues Arnaldo	Prof. E. Fundamental	0,82	R\$ 3.484,88
Darcio Granja Oliveira	Prof. E. Fundamental	0,82	R\$ 999,77
Maura Raquel Martins Pinheiro	Prof. E. Fundamental	0,82	R\$ 3.484,88
Andriela Granja Oliveira	Prof. Ed Infantil	1,00	R\$ 1.216,95
Marli Cordeiro De Farias	Coordenadora	0,82	R\$ 2.934,49
Nilva Chagas Vieira	Secretária Zona Rural	0,88	R\$ 1.053,05
Igor Figueiredo Da Silva	Coordenador	0,88	R\$ 1.449,75
José Pereira Campos	Diretor	0,88	R\$ 1.581,55
Cristina Araújo Santos	Coordenadora	0,82	R\$ 1.350,00
Paulo Ney Cordeiro De Farias	Diretor	0,80	R\$ 1.442,29
Conceição Ribeiro Santos	Diretora	0,86	R\$ 1.551,11
Clementina Barros Costa	Diretora	0,82	R\$ 1.472,73
Rosileide Santos Gomes Lima	Auxiliar Serviços Gerais	0,82	R\$ 1.078,71
Maria Das Mercês Silva Pereira	Auxiliar Serviços Gerais	0,82	R\$ 1.118,25
Volneina Alves Ferraz	Auxiliar Serviços Gerais	0,88	R\$ 1.158,42
Olinda Nunes Da Silva	Auxiliar Serviços Gerais	0,82	R\$ 1.209,59
Maria Nivaldina Santana Da Silva	Auxiliar Serviços Gerais	0,86	R\$ 1.177,77
Maria Nilza Lourenço Dos S. Dias	Auxiliar Serviços Gerais	0,82	R\$ 1.040,97
Maria De Jesus Rocha	Auxiliar Serviços Gerais	0,88	R\$ 1.158,42

(Continua na próxima página)

## GABINETE DO PREFEITO

NOME DO SERVIDOR	CARGO	INDICADOR DE DESEMPENHO	GRATIFICAÇÃO (R\$)
Maria Aparecida Vieira Mendes	Auxiliar Serviços Gerais	0,82	R\$ 1.078,71
Maria Aparecida Castro Vieira	Auxiliar Serviços Gerais	0,88	R\$ 1.369,49
Maria Amélia Teles Da Silva	Auxiliar Serviços Gerais	1,00	R\$ 1.226,17
Isaias Pereira Da Silva	Auxiliar Serviços Gerais	0,88	R\$ 1.077,36
Juci Soares Honório	Motorista	0,88	R\$ 1.533,70
Marcela Da Silva Mota Oliveira	Auxiliar Serviços Gerais	0,82	R\$ 1.039,17
Juliana Teles De Moura	Auxiliar Serviços Gerais	0,88	R\$ 1.247,58
José Luiz Do Nascimento	Motorista	0,88	R\$ 1.543,87
Jocielmo Martins De Góis	Motorista	0,88	R\$ 1.460,67
Auzanio Guedes Da Silva	Motorista	0,88	R\$ 1.533,70
Virgolino Oliveira Da Silva	Vigia	0,82	R\$ 1.049,85
Raquel Aparecida B. Dos Santos	Atend. Administrativa	0,82	R\$ 1.041,27
Rejane Soares Da Silva	Atend. Administrativa	1,00	R\$ 1.106,67
Denilza De Araújo Pinheiro	Atend. Administrativa	0,88	R\$ 1.060,22
Ana Cláudia Pereira De Sousa	Atend. Administrativa	0,82	R\$ 932,04
Tomaz Guerra Sá	Vigia	0,82	R\$ 970,77
Similde Oliveira Da Silva	Vigia	1,00	R\$ 1.096,65
Rafael Soares Honório	Vigia	0,82	R\$ 828,43
Pedro Soares Da Silva Júnior	Vigia	0,82	R\$ 1.010,31
Pedro Das Chagas Gentil	Vigia	0,82	R\$ 1.051,83
Maciel Mendes Da Silva	Vigia	0,82	R\$ 1.402,43
Lousimar Chagas Oliveira	Vigia	0,82	R\$ 972,57
Ivanaldo Pereira De Sena	Vigia	0,88	R\$ 1.002,06
Gilnete Campos	Vigia	0,82	R\$ 1.139,01
Francisco Teles Dos Santos	Vigia	0,82	R\$ 1.010,31
Erisvaldo De Araújo	Vigia	1,00	R\$ 1.283,15
Deybson Rio Branco Honório	Vigia	0,88	R\$ 1.127,42

NOME DO SERVIDOR	CARGO	INDICADOR DE DESEMPENHO	GRATIFICAÇÃO (R\$)
Deudson Folha Rabis	Vigia	0,82	R\$ 753,12
Bartô Galeno Pereira Barreto	Vigia	0,88	R\$ 1.028,79
Amaury Miranda Campos	Vigia	0,82	R\$ 1.008,43
Euvania Mendes Da Silva	Prof. E. Fundamental	0,81	R\$ 3.246,32
Ivanilde Dias Ferreira	Coordenadora	0,61	R\$ 726,18
Fabiano Rosal De Brito	Vigia	0,61	R\$ 585,61
Elizangela Mendes Gomes	Auxiliar Serviços Gerais	0,74	R\$ 978,63
Teresa Ferreira Dos Santos	Professora Ed. Infantil	0,86	R\$ 1.523,94
Girlene Rocha Sobrinho	Professora Ed. Infantil	0,86	R\$ 3.363,19
Rute Lima De Oliveira Sá	Professora Ed. Infantil	0,86	R\$ 1.524,24
Miriam Assis Da Rocha	Auxiliar Serviços Gerais	0,75	R\$ 988,82
Evarista Ferreira De Abreu	Auxiliar Serviços Gerais	0,76	R\$ 1.410,02
Miguel Arcanjo Lopes Mendes	Coordenador	0,38	R\$ 1.449,06

Sistema GDE - Gestão de Desempenho Educacional



PORTARIA Nº 002, de 09 de janeiro de 2026.

## GABINETE DO PREFEITO

Designa servidores e servidoras para atuarem como agentes de contratação, pregoeiros e/ou membros de comissões de contratação na abertura, análise e julgamento das licitações de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das atribuições específicas do cargo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO - PI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termo da Lei Federal nº 14.133/2021:

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do Artigo 6º, bem como no Artigo 8º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que, conforme artigo art. 8 a Lei Federal 14.133/2021, o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(s) servidor(es) abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

- I. JOÃO NALDO CAMPOS SOARES, CPF: 066.110.823-60



## GABINETE DO PREFEITO

- II. SALVADOR SARAIVA GOMES, CPF: 935.247.733-20

§ 1º - Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas nos Portais de Compras.

§ 2º - Em suas ausências ou impedimentos, o Presidente será substituído pela servidora indicada no inciso II.

Art. 2º - Designar os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no Artigo. 8º, § 5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Permanente de Contratação desta Prefeitura, na qualidade de membros titulares:

- I. JOÃO NALDO CAMPOS SOARES, CPF: 066.110.823
- II. SALVADOR SARAIVA GOMES, CPF: 935.247.733-20
- III. JOÉLIA CARNEIRO GUIMARÃES, CPF 038.368.839-61
- IV. RICARDO DA SILVA SIQUEIRA, CPF: 947.168.203-78

Art. 4º - Designar como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação, para comporem a Comissão Permanente de Contratação desta Prefeitura, na qualidade de membros Suplentes:

- I. ELINE ROSAL DA COSTA, CPF: 005.127.773-57;
- II. RAWENDES MOTA PEREIRA, CPF 041.209.753-20;
- III. MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA ROCHA, CPF: 744.951.603-97;

Art. 5º - Quando do processo de contratação direta (dispensa, inexigibilidade de licitação) o mesmo será conduzido pelo Agente de Contratação.

Art. 6º - Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

- I. Conduzir a sessão pública;
- II. Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III. Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV. Coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;
- V. Verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI. Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII. Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

(Continua na próxima página)